



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 39 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 99 de 22 de março de 2022.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,~~
~~no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 130-A, I, da Constituição Federal e os arts. 11~~
~~e 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando a~~
~~necessidade de estabelecer medidas de prevenção e controle da transmissão da COVID-19 e~~
~~tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.1000.0002014/2020-94,~~
RESOLVE:

~~Art. 1º Prorrogar, até 31 de março de 2022, a data estabelecida no art. 1º da [Portaria](#)~~
~~[CNMP-PRESI nº 1 de 11 de janeiro de 2022](#), publicada no Diário Eletrônico, caderno~~
~~Administrativo, edição de 11 de janeiro de 2022.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, 23 de fevereiro de 2022.~~

-

~~ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS~~